



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Depº VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 11259 /2017

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Em, 29/6/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de proceder a nomeação dos aprovados no certame concurso do Edital no 01 – SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de proceder a nomeação dos aprovados no certame concurso do Edital no. 01 – SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei No. 5019/2013 incluiu no Quadro de Pessoal da Saúde do Distrito Federal, o Biomédico, profissional encarregado da pesquisa, educação, saúde, atuando nos laboratórios de análises clínicas, bancos de sangue, Upas, entre outras atribuições importantes na saúde.

O resultado final do concurso objeto do Edital no. 01 SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014 destinado para o cargo Especialista em Saúde – **Especialidade Biomédico** (Código 104), sendo 26 (vinte e seis) vagas para provimento imediato e 34 (trinta e quatro) vagas para formação de cadastro reserva foi homologado, sem que todos os aprovados tenham sido até o momento, convocados.

Desde então, os aprovados estão no aguardo de convocação para assumir os cargos dos quais obtiveram êxito, tão necessários para acabar com a carência de profissionais importantes para a área da saúde, mormente no Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para os aprovados nesse certame.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado JOE VALLE
PDT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11259/2017
Folha Nº 03 m.c

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/06/2017 12:03

Amc 70.255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 33259/0017
Folha Nº 02 m.c